

CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA APLICAÇÃO ERP E CRM, IGCASO”

CONTRATO N.º 01/2017

----Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, na cidade de Esposende e no edifício sede da EAmb - Esposende Ambiente, EM - Sociedade Unipessoal, Lda., é celebrado o presente contrato de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA APLICAÇÃO ERP E CRM, IGCASO”, no montante de € 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.-----

Entre:

----PRIMEIRO OUTORGANTE:

-----**EAmb – Esposende Ambiente, EM - Sociedade Unipessoal, Lda.**, com sede social na Travessa Conde Agrolongo, n.º 10, 4740-245 Esposende, com o número único de identificação de pessoa coletiva e de matrícula 507 068 076, aqui representada pela Senhora Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, casada, portadora do Cartão de Cidadão n.º 09162945 4 ZY5, válido até 8 de abril de 2019, residente na Rua João Conde, n.º 10, União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, concelho de Esposende, contribuinte fiscal número 197 305 750, a qual outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, pelo Senhor Nuno Frederico Almeida e Silva de Aguiar Monteiro, casado, portador do Cartão de Cidadão n.º 06599300 4 ZY0, válido até 16 de julho de 2019, residente na Rua do Bário, n.º 163, União das Freguesias de Águas Santas e Moure, concelho de Póvoa de Lanhoso, contribuinte fiscal número 195 929 144, o qual outorga na qualidade de Vogal do Conselho de Administração e pela Senhora Maria Raquel Moraes Gomes do Vale, casada, portadora do Cartão de Cidadão n.º 09899826 9 ZY5, válido até 31 de maio de 2020, residente na Rua S. João de Deus, Aldeamento Lirisol II, Casa 5, União das Freguesias de Apúlia e Fão, concelho de Esposende, contribuinte fiscal número 207 184 232, a qual outorga na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, de acordo com o disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 18.º e a) do artigo 21º dos Estatutos da Empresa, atualizados e publicados em <http://www.mjgov.pt/publicações>, adiante designada como primeiro outorgante.----

E:

----SEGUNDO OUTORGANTE:

----**CASO – Consultores Associados de Organizações e Informática, Lda.**, com sede na Rua Cidade do Porto, n.º 80, 4705-084 Braga, adiante designada como segundo outorgante, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 501 472 657, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o mesmo n.º 2034, neste ato representada por Joaquim Magalhães da Cunha, casado, natural da freguesia de S. Victor, concelho de Braga, residente na Rua Engº José da Fonseca, n.º 10, R/c Dt.º, 4715-123 Braga, portador do Cartão de Cidadão n.º 03688529 0 ZZ5, válido até 8 de novembro de 2017, contribuinte fiscal número 150 170 831, o qual outorga na qualidade de representante legal da sociedade com poderes para este acto, conforme certidão permanente com o código de acesso: 5385-2631-4744, que ficará a reger-se pelas seguintes cláusulas:-----





Declara o primeiro outorgante: -----

----**UM** – Que, de harmonia com a deliberação exarada em 17 de dezembro de 2016 e no uso das suas competências estatutárias, o Conselho de Administração da EAmb - Esposende Ambiente, EM, decidiu adjudicar ao segundo outorgante, a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA APLICAÇÃO ERP E CRM, IGCASO”, bem como aprovar a minuta do contrato a celebrar, pelo preço total de € 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, conforme a sua proposta datada 23 de novembro de 2016, que se encontra arquivada no processo administrativo respeitante ao presente contrato.-----

----**DOIS** – Que o contrato se mantém em vigor pelo prazo de 60 meses, em conformidade com os respectivos termos, condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

----**TRÊS** – Que não foram apresentados quaisquer ajustamentos ao segundo outorgante.-----

----**QUATRO** – Que não exige a prestação de caução ao segundo outorgante, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----**CINCO** - Que o encargo resultante deste contrato será satisfeito nos Instrumentos de Gestão Previsional para o presente ano e seguintes.-----

----**SEIS** – Que fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, arquivados no processo administrativo respeitante ao presente contrato.-----

----**SETE** – Que, o primeiro outorgante considera excluídos do contrato os termos ou condições constantes da proposta adjudicada que se reportem a aspectos da execução do contrato não regulados pelo caderno de encargos e que não sejam considerados estritamente necessários a essa execução ou sejam considerados desproporcionados.-----

----**OITO** – Que, em todo o omissso no presente contrato e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante, regularão as normas do Código da Contratação Pública, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as posteriores alterações em vigor, e as demais disposições legais aplicáveis.-----

----Declara o segundo outorgante:-----

----**UM** – Que aceita a adjudicação da aquisição de serviços com todas as obrigações que dela emergem, nos termos exarados no presente contrato e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante, elementos estes de que toma perfeito conhecimento e fica ciente.-----

----Os Outorgantes declaram que aceitam o presente contrato nas condições exaradas, o qual é celebrado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

Ficam arquivados os seguintes documentos, todos relativos ao segundo outorgante:-----

----a) Cópia da certidão emitida pelo Serviço de Finanças de BRAGA-2, emitida em 10 de janeiro de 2017, comprovativa de que o segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada;-----

----b) Cópia de declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta, em 9 de janeiro de 2017, comprovativa de que o segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social regularizada;-----





- c) Cópia da Certidão Permanente com o código de acesso: 5385-2631-4744, comprovativa dos elementos registrais atrás mencionados;-----
- d) Cópia do documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, emitido em 10 de janeiro de 2017;-----
- e) Cópia do documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, emitido em 10 de janeiro de 2017;-----
- f) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, emitida em 11 de janeiro de 2017.-----

-----Esposende, aos 12 de janeiro de 2017.-----

P.º Primeiro Outorgante,

(Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger)
Presidente do Conselho de Administração

(Nuno Frederico Almeida e Silva de Aguilar Monteiro)
Vogal do Conselho de Administração

(Maria Raquel Morais Gomes do Vale)
Vogal do Conselho de Administração

P.º Segundo Outorgante

(Joaquim Magalhães da Cunha)
Gerente

